



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 18/0012 - CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço Sesc/DR nº **862/18**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 11/09/2018**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis**, por empresas especializadas, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 18/0012 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 18/0012 - CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 – O credenciamento encerra-se com a leitura das respectivas empresas e seus representantes, que apresentaram documentos para tal ato.

2.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3 - HABILITAÇÃO



Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.



d) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas, estadual e municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter prestado serviços e/ou fornecido material com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrita a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 - **Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.**

4. - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a

numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração

de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6.1.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) item (s) com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

6.2 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.4 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.5 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.5.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicada a Ata de Registro de Preço fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.6 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.6.1 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

6.6.2 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

6.6.3 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.7 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.9 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação a desistência da proposta pode ser feita até que seja aberto o primeiro envelope de proposta.

6.11 - Quando o fornecedor desiste após a habilitação, ele deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação para ser avaliado. Ainda que possua um motivo justo, sem esse encaminhamento ele não é dispensado de suas obrigações.

6.12 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para acatar ou não o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.13 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do Menor Preço por item.

6.14 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.15 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.



6.16 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras dos produtos sem ônus até às 17h00min do dia 04/09/2018, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do SESC possa analisar e julgar o produto/material.

6.17 - O resultado da avaliação do produto e marca fornecida ao SESC, será divulgado em até 02 (dois) dias após o recebimento.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 - Local para a entrega do material:

6.20.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.21.1 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.21 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.22 - Os produtos a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais itens foram oferecidos com validade insuficiente para o consumo, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.23 - Os produtos só serão aceitos pelo SESC, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: validade, embalagem, cor, textura, cheiro característicos, especificações técnicas, avarias, e etc. O item/produto que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.



7.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/produtos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período. Os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SESC.

8.3 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução SESC N°1.1252/2012 vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 (nove)**, horas do **dia 11/09/2018**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as documentações, classificando os proponentes, e, só então, abrir os envelopes de propostas dos licitantes classificados.



9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.1 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes.

9.2.2 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;

- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **menor preço POR ITEM**.

10.2.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá: solicitar amostras dos itens que julgar necessário ao licitante, utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das



cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o (s) licitante (s) vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 – É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES



12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante contratado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

13.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos itens, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

13.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura do Contrato e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.



13.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AR/TO.

13.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.

13.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

13.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep-77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até 03 (três) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. 13.12 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.12 – Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 – AV. Teotônio Segurado – Palmas/TO, CEP – 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

13.12.1 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.



13.13 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.14 - O Sesc/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.15 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

13.16 – A qualquer momento, o Sesc/AR/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.17 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão.

13.18 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

13.19– O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

13.20 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.21 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas dos itens;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;



Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA N.º 18/0012 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITENS	DESCRIÇÕES	UND.	QTD	MARCAS
1	ABACAXÍ EM CALDA 400 G	UND	120	
2	AÇAFRÃO POTE 1 KG	UND	96	KITANO, L'MARK
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UND	1440	TODDY, NESCAU
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER 200ML	UND	1440	TODDY, NESCAU
5	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	6000	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ
6	AÇUCAR EM SACHÊ - 6G, CAIXA COM 400 UND.	CX	36	
7	AÇUCAR REFINADO - 1KG	PCT	36	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ
8	ADOÇANTE ARTIFICIAL - DIET - 100ML	FR	60	-
9	ÁGUA SANITÁRIA 5L PRODUTO A BASE DE CLORO	GL	1080	YPÊ, QBOA
10	ÁLCOOL 70% GL 1L	LT	2160	
11	AMEIXA EM CALDA 400 G	UND	120	

12	AMIDO DE MILHO - 1KG	PCT	300	
13	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FINO PCT COM 5 KG	PCT	1800	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL
14	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	PCT	336	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL
15	ATUM RALADO 170G	UND	360	
16	AZEITE DE OLÍVA 500ML EM VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	GF	480	GALO, LA VIOLETERA, VALE FÉRTIL
17	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - 2KG	KG	144	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA
18	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO PESO DRENADO 2 KG	BD	240	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA
19	BALA DURA PCT COM 600G SABORES SORTIDOS	PCT	360	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR
20	BALA MACIA SORTIDA PCT COM 600 G	PCT	1200	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR, FLORESTAL
21	BARRA DE CEREAIS 25G CAIXA COM 24 UND	CX	180	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, HERSHEY'S
22	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG,	UND	60	HARALD, JAZAM, NESTLÉ

23	BATATA PALHA PACOTE 500G	UND	360	ELMA CHIPS, YOKI, VISCONTI, FUGINI.
24	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	840	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN
25	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPAGNE - PCT 150 G	UND	480	BAUDUCCO, PORTO ALEGRE, MONTEVERGINE
26	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	720	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN
27	BISCOITO MAXI CHOCOLATE 25G	PCT	720	BAUDUCCO
28	BISCOITO ROSQUINHA 400 G LEITE, CÔCO, CHOCOLATE	PCT	960	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN
29	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 27G (TIPO ÁGUA E SAL) PACOTE COM 06 SACHÊ DE 06 UND CADA	PCT	600	PIT STOP, CLUBE SOCIAL
30	BOLINHO 20G SABORES DIVERSOS	PCT	1800	BAUDUCCO
31	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	PCT	600	
32	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	PCT	600	
33	CAFÉ MOÍDO 1 KG	PCT	2400	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA

34	CALDO DE GALINHA 1KG	UND	192	MAGGI, KNOR, KITANO, SAZON, ARISCO
35	CANELA EM PAU - PCT 500G	UND	24	
36	CANELA EM PÓ 100G	UND	36	
37	CANUDO EXPESSURA FINA / PACOTE COM 300 UND	UND	360	
38	CANUDO GROSSO PCT COM 100 UND TIPO MILKSHAKE	PCT	360	
39	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS PCT 30G	PCT	1800	IRACEMA, DORI
40	CEREJA EM CALDA 200 G	UND	72	
41	CHAMPINGNON BALDE DE 2 KG	BD	180	
42	CHANTILLY LÍQUIDO CX DE 1L	CX	240	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA
43	CHEETOS 55G	PCT	1440	ELMA CHIPS
44	CHICLETE BUBBALOO CX COM 60 UND SABORES DIVERSOS	CX	240	BUBBALOO

45	CHICLETE REMIX TUTTI FRUTI CX 100UND	CX	180	-
46	CHICLETE TRIDENT 8,5G CX COM 21 UND DIVERSOS SABORES	CX	144	TRIDENT
47	CHOCOLATE BATON 16G CX 30 UND AO LEITE E BRANCO	CX	120	GAROTO
48	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO BARRA COM 15G CX COM 30 UND	CX	120	LACTA
49	CHOCOLATE EM PÓ 50 % CACAU - 1KG (CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇUCAR E AROMATIZANTE - PRODUTO COM 8% DE GORDURA NO MAXIMO	UND	300	NESTLÉ, HARALD, MIX
50	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500G	UND	180	NESTLÉ, FLEISCHMANN, DR.OETKER, GAROTO
51	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	PCT	96	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCANTI
52	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 1KG	PCT	120	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCANTI
53	CHOCOLATE LAKA BARRA COM 20G CX COM 20UND	CX	120	LACTA
54	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG / USO CULINÁRIO	UND	96	GAROTO,HARALD,NESTLÉ,ARC OR

55	CHOCOLATE TALENTO 25G CX COM 15 UND	CX	120	LACTA
56	CLEAN DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 5 LITROS	UND	180	-
57	CÔCO RALADO 1 KG	PCT	144	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE
58	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO	PCT	2400	
59	COLORÍFICO 500G	PCT	144	L'MARK, MARATÁ, ARISCO
60	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT COM 100 UND	PCT	4800	
61	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	2400	
62	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100 UND	PCT	960	
63	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO LINHA FOOD SERVICE - PCT DE 500G	PCT	18	
64	CREME DE LEITE EM CAIXA 1KG	UND	960	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ
65	DESINFETANTE BACTERICIDA 500 ML PARA USO GERAL	UND	4800	

66	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	3960	YPÊ, LIMPOL, MINUANO
67	DROPS HALLS CX COM 21 UNIDADES	CX	96	
68	EMBALAGEM PARA MARMITEX N°8 COM TAMPA EM ALUMÍNIO PARA FECHAMENTO EM MÁQUINA	CX	480	
69	ERVILHA 2KG	UND	60	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE
70	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO	UND	120	
71	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	120	
72	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 UND	PCT	960	
73	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA LIMPEZA GERAL 260X102 MM	UND	480	-
74	ESPONJA MULTIUSO (LAVA-LOUÇAS) - ESPUMA AMARELA E VERDE 11X7,5X3	UND	2400	
75	FARINHA DE MANDIOCA 1KG MÉDIA AMARELA OU BRANCA	PCT	1200	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA

76	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO PCT 1KG	PCT	7800	DONA BENTA, MABEL (TRIGOBEL)
77	FARINHA LÁCTEA - 400G	UND	180	NESTLÉ
78	FEIJÃO BRANCO PACOTE 500G	PCT	240	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL
79	FEIJÃO CARIOCA PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	2400	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL
80	FEIJÃO PRETO PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	504	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL
81	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO QUÍMICO 500G	UND	180	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER
82	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 500G	UND	360	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER
83	FILME PVC ROLO PAC COM 40 X 1000M 0,10 MICRAS	RL	120	-
84	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX	600	

85	FITA ISOLANTE 25 METROS - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, UTILIZADA EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL DE ATÉ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, EXPESSURA : 0,19MM	RL	240	TIGRE
86	FITA ZEBRADA (AMARELO-PRETO INTERCALADOS) PARA INTERDIÇÃO ROLO COM 200M X 70MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO	RL	120	-
87	FLANELA DE PANO NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, 100% ALGODÃO, TAM. 28X48CM	UND	420	-
88	FLANELA DE PANO NA COR LARANJA 30X50	UND	1440	-
89	FLOCOS DE MILHO - 500G	PCT	480	MARATÁ, YOKI, SINHÁ
90	FLOCOS DE MILHO 500 G (MILHARINA)	PCT	960	MARATÁ, YOKI, SINHÁ
91	FOLHA DE LOURO 5G	PCT	48	
92	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 0 -PCT 100UND	PCT	72	
93	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 3 -PCT 100UND	PCT	36	

94	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 4 -PCT 100UND	PCT	36	
95	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 6 -PCT 100UND	PCT	36	
96	FUBÁ DE MILHO 500 G	PCT	216	
97	GARFOS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO, ALTA RESISTÊNCIA CRISTAL.	PCT	120	
98	GARFOS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO, ALTA RESISTÊNCIA CRISTAL.	PCT	120	
99	GELATINA 35 G SABOR LIMÃO	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI
100	GELATINA 35 G SABOR MARACUJÁ	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI
101	GELATINA 35 G SABOR MORANGO	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI
102	GELATINA 35 G SABOR UVA	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI
103	GRÃO - DE - BICO - PCT 1KG	PCT	204	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR

104	GUARDANAPO 14X14 PCT COM 300 UND	PCT	1800	
105	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT COM 50 UND	PCT	6000	
106	LEITE CONDENSADO EM CAIXA OU LATA 1KG	UND	1200	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC
107	LEITE DE CÔCO 500ML	UND	480	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO
108	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	UND	120	ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC
109	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 1L	L	19200	PIRACANJUBA, LEITBOM
110	LENTILHAS - PCT 1 KG	PCT	120	
111	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	3600	VEJA, CIF, YPE, UAU, BOMBRIL
112	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE, 200 ML PARA MÓVEIS DE MADEIRA E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL	FR	120	
113	LUVA DE VINIL CANO LONGO GRANDE (PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS) SEM AMIDO, CAIXA COM 50 PARES	CX	120	

114	LUVA DE VINIL CANO LONGO MÉDIO (PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS) SEM AMIDO, CAIXA COM 50 PARES	CX	120	
115	LUVA DE VINIL CANO LONGO PEQUENO (PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS) SEM AMIDO, CAIXA COM 50 PARES	CX	120	
116	LUVA EMBORRACHADA GRANDE COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	240	
117	LUVA EMBORRACHADA MÉDIO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	480	
118	LUVA EMBORRACHADA PEQUENO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	240	
119	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	PCT	720	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ
120	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	PCT	720	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ
121	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 G	PCT	480	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ

122	MAIONESE EM BALDE 3KG	UND	216	HELLMANN'S, AMÉLIA, SOYA, VIGOR, ARISCO, LIZA
123	MARGARINA VEGETAL 1KG	UND	2160	DELÍCIA, QUALY
124	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UND	UND	144	MENTOS
125	MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM,LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN	PCT	48	
126	MILHO VERDE 2KG	LT	480	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE
127	MISTURA PARA BOLO 400G SABORES: CÔCO, BAUNILHA, CHOCOLATE, MILHO	PCT	1440	DR.OETKER, SOL, DONA BENTA, YOKI, FLEISCHMANN
128	MOLHO DE PIMENTA 150ML CX 24 UND	UND	360	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA
129	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	UND	2640	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO, BONARE
130	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ERVAS FINAS 236ML	UND	360	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNNS, PREDILECTA

131	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO PARMESÃO 236ML	UND	360	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA
132	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 236ML	UND	360	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA
133	MOLHO SHOYO 900ML	UND	180	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA
134	NOZ MOSCADA/PCT COM 02 UND.	PCT	60	
135	ÓLEO DE SOJA 900ML GARRAFA	UND	7200	
136	ORÉGANO 500G	PCT	48	
137	PALHA DE AÇO N° 2 MALHA GROSSA 25G	PCT	360	
138	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND	CX	60	-
139	PALMITO INTEIRO 500G	UND	600	
140	PANO DE CHÃO CRU 68X80CM	UND	1440	
141	PANO DE PRATO LISO BRANCO ALVEJADO 62X42CM	UND	480	-

142	PANO MULTIUSO ROLO DE 200 METROS, PICOTADO,(USO COZINHA)	RL	120	-
143	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 ROLOS SENDO CADA ROLO COM 30M	PCT	1200	
144	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, BRANCO	RL	3600	JOFEL, COPAPA, RENOVA, KINBERLY-CLARK, FLORAX PREMIUM, TOP PAPER
145	PAPEL INTERFOLHA LUXO BRANCO 02 DOBRAS PCT COM 1000FLS 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS 20,3X20CM	PCT	6000	FLAMINGO (PRÁTICA ECO), KIMBERLY CLARK, FLORAX, TOP PAPER
146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 02 ROLOS 60 TOALHAS CADA 22X20CM	PCT	2400	
147	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND	3600	
148	PÊSSEGO EM CALDA 450 G	UND	120	OLÉ, CEPÊRA
149	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 500G	PCT	24	
150	PIMENTA MALAGUETA 150ML	UND	240	
151	PIPOCA DE MICROONDAS	PCT	1200	

152	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G, LINHA TIPO BOLA	PCT	600	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR
153	POLVILHO DOCE 1KG	PCT	4200	
154	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 200ML- PCT 100 UND	PCT	720	
155	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300 ML - PCT COM 100 UND	PCT	720	
156	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCARTÁVEL 100 ML- TRANSPARENTE PCT COM 100 UND	PCT	120	
157	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO EM PAPEL N° 4 PCT COM 100 UND	PCT	480	-
158	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO Ø21CM EM PLÁSTICO PCT COM 10 UND	PCT	960	-
159	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS,PICANHA,ALHO)	PCT	144	
160	PURIFICADOR DE AR SPRAY AROMATIZANTE 360ML	UND	2400	

161	RODO 40 CM EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDEE	UND	204	
162	RODO 60 CM EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	360	
163	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 37G	PCT	2400	ELMA CHIPS
164	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 57G	PCT	2400	ELMA CHIPS
165	SABÃO EM BARRA NEUTRO	UND	1800	
166	SABÃO EM PÓ 1KG USO GERAL CAIXA DE PAPEL OU SACO	UND	1080	
167	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO PCT 30G	UND	2400	
168	SACHÊ DE CATCHUP 7 A 8 G CX COM 192 UND	CX	480	
169	SACHÊ DE MAIONESE 7 A 8G CX COM 192 UND	CX	360	
170	SACHÊ DE MOSTARDA 7 A 8 G CX 192 UND	CX	60	
171	SACO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO PCT COM 100 UND ESPESSURA GROSSA	PCT	720	-
172	SACO PARA LIXO 20L PRETO PCT COM 100 UND 08 MICRAS	PCT	360	-
173	SACO PARA LIXO 60L PRETO PCT 100 SACOS 8 MICRAS	PCT	360	-

174	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG 0,10 MICRAS	PCT	120	-
175	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG. 0,10 MICRAS	KG	360	-
176	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90CM SEPARADO EM PACOTE DE 1KG 0,10 MICRAS	PCT	180	-
177	SACOLA PLÁSTICA 38X48 CM PCT COM 1000 UND, PESO MÍNIMO 2.700G POR MILHEIRO	PCT	84	-
178	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM ALTA DENSIDADE PACOTE SEPARADO EM 1KG	PCT	84	-
179	SAL IODADO EM SACHÊ (EMBALAGEM COM 1G) - CAIXA COM 2000UND	CX	24	
180	SAL IODADO 1KG	PCT	480	CISNE, LEBRE
181	SUCO 200 ML LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER	UND	4800	JANDAIA, KAPO, DEL VALE
182	SUCO EM PÓ (REFRESCO EM PÓ) EM PACOTE DE 1KG	PCT	2400	QUALIMAX
183	TEMPERO ALHO E SAL 1KG	UND	360	ARISCO, L'MARK, SABOR A MI
184	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT DE 1,8KG	UND	72	
185	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	PCT	480	YOKI, OFÉLIA

186	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	KG	120	
187	UVA PASSA PRETO SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	KG	120	
188	VASSOURA DE PÊLO 40CM	UND	240	
189	VINAGRE BRANCO 500ML	UND	360	
190	VINHO SECO BRANCO 750 ML	LT	240	
191	VINHO SECO TINTO 750 ML	LT	240	
192	CATCHUP BOMBONA 3,5KG	UND	120	CEPÊRA, ARRIFANA, PREDILECTA, EKMA
193	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	UND	120	CEPÊRA, PREDILECTA, EKMA
194	MOLHO BARBECUE 900ML	UND	360	CEPÊRA, ARRIFANA
195	TEMPÊRO BAIANO 500G	UND	180	
196	ALECRIM 20G	UND	120	
197	ERVAS FINAS 10G	UND	120	
198	GELATINA SEM SABOR 24G	UND	360	DROETKER, ROYAL, FLEISCHMANN, APTI
199	GELÉIA DE FRUTAS 250 A 300G	UND	180	
200	GOTAS DE CHOCOLATE 1KG	UND	120	
201	AVEIA EM FLOCOS 500G	UND	120	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE

CONCORRÊNCIA Nº 18/0012-CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



ANEXO II

II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA N.º 18/0012 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento de **gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis**, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I e conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES	UND.	QTD	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXÍ EM CALDA 400 G	UND	120		R\$	R\$
2	AÇAFRÃO POTE 1 KG	UND	96	KITANO, L'MARK	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UND	1440	TODDY, NESCAU	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER 200ML	UND	1440	TODDY, NESCAU	R\$	R\$
5	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	6000	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	R\$	R\$
6	AÇUCAR EM SACHÊ - 6G, CAIXA COM 400 UND.	CX	36		R\$	R\$
7	AÇUCAR REFINADO - 1KG	PCT	36	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	R\$	R\$

8	ADOÇANTE ARTIFICIAL - DIET - 100ML	FR	60	-	R\$	R\$
9	ÁGUA SANITÁRIA 5L PRODUTO A BASE DE CLORO	GL	1080	YPÊ, QBOA	R\$	R\$
10	ÁLCOOL 70% GL 1L	LT	2160		R\$	R\$
11	AMEIXA EM CALDA 400 G	UND	120		R\$	R\$
12	AMIDO DE MILHO - 1KG	PCT	300		R\$	R\$
13	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FINO PCT COM 5 KG	PCT	1800	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL	R\$	R\$
14	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	PCT	336	TIO JOÃO, TIO JORGE, CRISTAL	R\$	R\$
15	ATUM RALADO 170G	UND	360		R\$	R\$
16	AZEITE DE OLÍVA 500ML EM VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	GF	480	GALO, LA VIOLETERA, VALE FÉRTIL	R\$	R\$
17	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - 2KG	KG	144	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	R\$	R\$
18	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO PESO DRENADO 2 KG	BD	240	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	R\$	R\$

19	BALA DURA PCT COM 600G SABORES SORTIDOS	PCT	360	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR	R\$	R\$
20	BALA MACIA SORTIDA PCT COM 600 G	PCT	1200	ICEKISS, FRIGELLS, ARCOR, FLORESTAL	R\$	R\$
21	BARRA DE CEREAIS 25G CAIXA COM 24 UND	CX	180	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, HERSHEY'S	R\$	R\$
22	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG,	UND	60	HARALD, JAZAM, NESTLÉ	R\$	R\$
23	BATATA PALHA PACOTE 500G	UND	360	ELMA CHIPS, YOKI, VISCONTI, FUGINI.	R\$	R\$
24	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	840	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN	R\$	R\$
25	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPAGNE - PCT 150 G	UND	480	BAUDUCCO, PORTO ALEGRE, MONTEVERGINE	R\$	R\$
26	BISCOITO DE MAISENA 400G	PCT	720	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN	R\$	R\$
27	BISCOITO MAXI CHOCOLATE 25G	PCT	720	BAUDUCCO	R\$	R\$
28	BISCOITO ROSQUINHA 400 G LEITE, CÔCO, CHOCOLATE	PCT	960	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN	R\$	R\$
29	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 27G (TIPO ÁGUA E SAL) PACOTE COM 06 SACHÊ DE 06 UND CADA	PCT	600	PIT STOP, CLUBE SOCIAL	R\$	R\$

30	BOLINHO 20G SABORES DIVERSOS	PCT	1800	BAUDUCCO	R\$	R\$
31	BOMBOM OURO BRANCO 1KG	PCT	600		R\$	R\$
32	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	PCT	600		R\$	R\$
33	CAFÉ MOÍDO 1 KG	PCT	2400	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA	R\$	R\$
34	CALDO DE GALINHA 1KG	UND	192	MAGGI, KNOR, KITANO, SAZON, ARISCO	R\$	R\$
35	CANELA EM PAU - PCT 500G	UND	24		R\$	R\$
36	CANELA EM PÓ 100G	UND	36		R\$	R\$
37	CANUDO EXPESSURA FINA / PACOTE COM 300 UND	UND	360		R\$	R\$
38	CANUDO GROSSO PCT COM 100 UND TIPO MILKSHAKE	PCT	360		R\$	R\$
39	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS PCT 30G	PCT	1800	IRACEMA, DORI	R\$	R\$
40	CEREJA EM CALDA 200 G	UND	72		R\$	R\$

41	CHAMPINGNON BALDE DE 2 KG	BD	180		R\$	R\$
42	CHANTILLY LÍQUIDO CX DE 1L	CX	240	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA	R\$	R\$
43	CHEETOS 55G	PCT	1440	ELMA CHIPS	R\$	R\$
44	CHICLETE BUBBALOO CX COM 60 UND SABORES DIVERSOS	CX	240	BUBBALOO	R\$	R\$
45	CHICLETE REMIX TUTTI FRUTI CX 100UND	CX	180	-	R\$	R\$
46	CHICLETE TRIDENT 8,5G CX COM 21 UND DIVERSOS SABORES	CX	144	TRIDENT	R\$	R\$
47	CHOCOLATE BATON 16G CX 30 UND AO LEITE E BRANCO	CX	120	GAROTO	R\$	R\$
48	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO BARRA COM 15G CX COM 30 UND	CX	120	LACTA	R\$	R\$
49	CHOCOLATE EM PÓ 50 % CACAU - 1KG (CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇUCAR E AROMATIZANTE - PRODUTO COM 8% DE GORDURA NO MAXIMO	UND	300	NESTLÉ, HARALD, MIX	R\$	R\$
50	CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500G	UND	180	NESTLÉ, FLEISCHMANN, DR.OETKER, GAROTO	R\$	R\$

51	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	PCT	96	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI	R\$	R\$
52	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 1KG	PCT	120	DORI, HARALD, DR.OETKER, VISCONTI	R\$	R\$
53	CHOCOLATE LAKA BARRA COM 20G CX COM 20UND	CX	120	LACTA	R\$	R\$
54	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG / USO CULINÁRIO	UND	96	GAROTO,HARALD,NESTLÉ,ARCOR	R\$	R\$
55	CHOCOLATE TALENTO 25G CX COM 15 UND	CX	120	LACTA	R\$	R\$
56	CLEAN DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 5 LITROS	UND	180	-	R\$	R\$
57	CÔCO RALADO 1 KG	PCT	144	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE	R\$	R\$
58	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO	PCT	2400		R\$	R\$
59	COLORÍFICO 500G	PCT	144	L'MARK, MARATÁ, ARISCO	R\$	R\$
60	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT COM 100 UND	PCT	4800		R\$	R\$
61	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	2400		R\$	R\$

62	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100 UND	PCT	960		R\$	R\$
63	CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO LINHA FOOD SERVICE - PCT DE 500G	PCT	18		R\$	R\$
64	CREME DE LEITE EM CAIXA 1KG	UND	960	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ	R\$	R\$
65	DESINFETANTE BACTERICIDA 500 ML PARA USO GERAL	UND	4800		R\$	R\$
66	DETERGENTE NEUTRO 500ML	UND	3960	YPÊ, LIMPOL, MINUANO	R\$	R\$
67	DROPS HALLS CX COM 21 UNIDADES	CX	96		R\$	R\$
68	EMBALAGEM PARA MARMITEX N°8 COM TAMPA EM ALUMÍNIO PARA FECHAMENTO EM MÁQUINA	CX	480		R\$	R\$
69	ERVILHA 2KG	UND	60	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE	R\$	R\$
70	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO	UND	120		R\$	R\$
71	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	120		R\$	R\$

72	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 UND	PCT	960		R\$	R\$
73	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA LIMPEZA GERAL 260X102 MM	UND	480	-	R\$	R\$
74	ESPONJA MULTIUSO (LAVA-LOUÇAS) - ESPUMA AMARELA E VERDE 11X7,5X3	UND	2400		R\$	R\$
75	FARINHA DE MANDIOCA 1KG MÉDIA AMARELA OU BRANCA	PCT	1200	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA	R\$	R\$
76	FARINHA DE TRIGO TIPO 01 SEM FERMENTO PCT 1KG	PCT	7800	DONA BENTA, MABEL (TRIGOBEL)	R\$	R\$
77	FARINHA LÁCTEA - 400G	UND	180	NESTLÉ	R\$	R\$
78	FEIJÃO BRANCO PACOTE 500G	PCT	240	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL	R\$	R\$
79	FEIJÃO CARIOCA PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	2400	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	R\$	R\$
80	FEIJÃO PRETO PCT COM 1 KG TIPO 1	PCT	504	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	R\$	R\$

81	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO QUÍMICO 500G	UND	180	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER	R\$	R\$
82	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 500G	UND	360	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR.OETKER	R\$	R\$
83	FILME PVC ROLO PAC COM 40 X 1000M 0,10 MICRAS	RL	120	-	R\$	R\$
84	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103	CX	600		R\$	R\$
85	FITA ISOLANTE 25 METROS - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, UTILIZADA EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL DE ATÉ 750V, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, EXPESSURA : 0,19MM	RL	240	TIGRE	R\$	R\$
86	FITA ZEBRADA (AMARELO-PRETO INTERCALADOS) PARA INTERDIÇÃO ROLO COM 200M X 70MM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO	RL	120	-	R\$	R\$
87	FLANELA DE PANO NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, 100% ALGODÃO, TAM. 28X48CM	UND	420	-	R\$	R\$
88	FLANELA DE PANO NA COR LARANJA 30X50	UND	1440	-	R\$	R\$

89	FLOCOS DE MILHO - 500G	PCT	480	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	R\$	R\$
90	FLOCOS DE MILHO 500 G (MILHARINA)	PCT	960	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	R\$	R\$
91	FOLHA DE LOURO 5G	PCT	48		R\$	R\$
92	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 0 -PCT 100UND	PCT	72		R\$	R\$
93	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 3 -PCT 100UND	PCT	36		R\$	R\$
94	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 4 -PCT 100UND	PCT	36		R\$	R\$
95	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS DE PAPEL Nº 6 -PCT 100UND	PCT	36		R\$	R\$
96	FUBÁ DE MILHO 500 G	PCT	216		R\$	R\$
97	GARFOS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO, ALTA RESISTÊNCIA CRISTAL.	PCT	120		R\$	R\$
98	GARFOS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO, ALTA RESISTÊNCIA CRISTAL.	PCT	120		R\$	R\$

99	GELATINA 35 G SABOR LIMÃO	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	R\$	R\$
100	GELATINA 35 G SABOR MARACUJÁ	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	R\$	R\$
101	GELATINA 35 G SABOR MORANGO	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	R\$	R\$
102	GELATINA 35 G SABOR UVA	CX	240	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	R\$	R\$
103	GRÃO - DE - BICO - PCT 1KG	PCT	204	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR	R\$	R\$
104	GUARDANAPO 14X14 PCT COM 300 UND	PCT	1800		R\$	R\$
105	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT COM 50 UND	PCT	6000		R\$	R\$
106	LEITE CONDENSADO EM CAIXA OU LATA 1KG	UND	1200	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	R\$	R\$
107	LEITE DE CÔCO 500ML	UND	480	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO	R\$	R\$
108	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	UND	120	ITAMBÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	R\$	R\$
109	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 1L	L	19200	PIRACANJUBA, LEITBOM	R\$	R\$
110	LENTILHAS - PCT 1 KG	PCT	120		R\$	R\$

111	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	3600	VEJA, CIF, YPE, UAU, BOMBRIL	R\$	R\$
112	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE, 200 ML PARA MÓVEIS DE MADEIRA E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL	FR	120		R\$	R\$
113	LUVA DE VINIL CANO LONGO GRANDE (PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS) SEM AMIDO, CAIXA COM 50 PARES	CX	120		R\$	R\$
114	LUVA DE VINIL CANO LONGO MÉDIO (PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS) SEM AMIDO, CAIXA COM 50 PARES	CX	120		R\$	R\$
115	LUVA DE VINIL CANO LONGO PEQUENO (PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS) SEM AMIDO, CAIXA COM 50 PARES	CX	120		R\$	R\$
116	LUVA EMBORRACHADA GRANDE COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	240		R\$	R\$
117	LUVA EMBORRACHADA MÉDIO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	480		R\$	R\$

118	LUVA EMBORRACHADA PEQUENO COM FORRO CANO LONGO PARA LIMPEZA GERAL	PAR	240		R\$	R\$
119	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	PCT	720	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	R\$	R\$
120	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	PCT	720	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	R\$	R\$
121	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 G	PCT	480	PAULISTA, DONA BENTA, ADRIANA, GRAN DURO, GALO, EMEGÊ	R\$	R\$
122	MAIONESE EM BALDE 3KG	UND	216	HELLMANN'S, AMÉLIA, SOYA, VIGOR, ARISCO, LIZA	R\$	R\$
123	MARGARINA VEGETAL 1KG	UND	2160	DELÍCIA, QUALY	R\$	R\$
124	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UND	UND	144	MENTOS	R\$	R\$
125	MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM, LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN	PCT	48		R\$	R\$
126	MILHO VERDE 2KG	LT	480	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE	R\$	R\$

127	MISTURA PARA BOLO 400G SABORES: CÔCO, BAUNILHA, CHOCOLATE, MILHO	PCT	1440	DR.OETKER, SOL, DONA BENTA, YOKI, FLEISCHMANN	R\$	R\$
128	MOLHO DE PIMENTA 150ML CX 24 UND	UND	360	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA	R\$	R\$
129	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	UND	2640	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO, BONARE	R\$	R\$
130	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ERVAS FINAS 236ML	UND	360	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	R\$	R\$
131	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO PARMESÃO 236ML	UND	360	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	R\$	R\$
132	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 236ML	UND	360	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA	R\$	R\$
133	MOLHO SHOYO 900ML	UND	180	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA	R\$	R\$
134	NOZ MOSCADA/PCT COM 02 UND.	PCT	60		R\$	R\$
135	ÓLEO DE SOJA 900ML GARRAFA	UND	7200		R\$	R\$

136	ORÉGANO 500G	PCT	48		R\$	R\$
137	PALHA DE AÇO N° 2 MALHA GROSSA 25G	PCT	360		R\$	R\$
138	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND	CX	60	-	R\$	R\$
139	PALMITO INTEIRO 500G	UND	600		R\$	R\$
140	PANO DE CHÃO CRU 68X80CM	UND	1440		R\$	R\$
141	PANO DE PRATO LISO BRANCO ALVEJADO 62X42CM	UND	480	-	R\$	R\$
142	PANO MULTIUSO ROLO DE 200 METROS, PICOTADO,(USO COZINHA)	RL	120	-	R\$	R\$
143	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 04 ROLOS SENDO CADA ROLO COM 30M	PCT	1200		R\$	R\$
144	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, BRANCO	RL	3600	JOFEL, COPAPA, RENOVA, KINBERLY-CLARK, FLORAX PREMIUM, TOP PAPER	R\$	R\$
145	PAPEL INTERFOLHA LUXO BRANCO 02 DOBRAS PCT COM 1000FLS 100% CELULOSE VIRGEM	PCT	6000	FLAMINGO (PRÁTICA ECO), KIMBERLY CLARK, FLORAX, TOP PAPER	R\$	R\$

	FOLHAS 20,3X20CM					
146	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 02 ROLOS 60 TOALHAS CADA 22X20CM	PCT	2400		R\$	R\$
147	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND	3600		R\$	R\$
148	PÊSSEGO EM CALDA 450 G	UND	120	OLÉ, CEPÊRA	R\$	R\$
149	PIMENTA DO REINO MOÍDA PACOTE COM 500G	PCT	24		R\$	R\$
150	PIMENTA MALAGUETA 150ML	UND	240		R\$	R\$
151	PIPOCA DE MICROONDAS	PCT	1200		R\$	R\$
152	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G, LINHA TIPO BOLA	PCT	600	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR	R\$	R\$
153	POLVILHO DOCE 1KG	PCT	4200		R\$	R\$
154	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 200ML- PCT 100 UND	PCT	720		R\$	R\$

155	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 300 ML - PCT COM 100 UND	PCT	720		R\$	R\$
156	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA DESCARTÁVEL 100 ML- TRANSPARENTE PCT COM 100 UND	PCT	120		R\$	R\$
157	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO EM PAPEL Nº 4 PCT COM 100 UND	PCT	480	-	R\$	R\$
158	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO Ø21CM EM PLÁSTICO PCT COM 10 UND	PCT	960	-	R\$	R\$
159	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS,PICANHA,ALHO)	PCT	144		R\$	R\$
160	PURIFICADOR DE AR SPRAY AROMATIZANTE 360ML	UND	2400		R\$	R\$
161	RODO 40 CM EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDEE	UND	204		R\$	R\$

162	RODO 60 CM EM PVC COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO E REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UND	360		R\$	R\$
163	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 37G	PCT	2400	ELMA CHIPS	R\$	R\$
164	RUFFLES BATATA FRITA PCT COM 57G	PCT	2400	ELMA CHIPS	R\$	R\$
165	SABÃO EM BARRA NEUTRO	UND	1800		R\$	R\$
166	SABÃO EM PÓ 1KG USO GERAL CAIXA DE PAPEL OU SACO	UND	1080		R\$	R\$
167	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO PCT 30G	UND	2400		R\$	R\$
168	SACHÊ DE CATCHUP 7 A 8 G CX COM 192 UND	CX	480		R\$	R\$
169	SACHÊ DE MAIONESE 7 A 8G CX COM 192 UND	CX	360		R\$	R\$
170	SACHÊ DE MOSTARDA 7 A 8 G CX 192 UND	CX	60		R\$	R\$
171	SACO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO PCT COM 100 UND ESPESSURA GROSSA	PCT	720	-	R\$	R\$
172	SACO PARA LIXO 20L PRETO PCT COM 100 UND 08 MICRAS	PCT	360	-	R\$	R\$
173	SACO PARA LIXO 60L PRETO PCT 100 SACOS 8 MICRAS	PCT	360	-	R\$	R\$

174	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG 0,10 MICRAS	PCT	120	-	R\$	R\$
175	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60CM SEM ALÇA PACOTE SEPARADO POR 1KG. 0,10 MICRAS	KG	360	-	R\$	R\$
176	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90CM SEPARADO EM PACOTE DE 1KG 0,10 MICRAS	PCT	180	-	R\$	R\$
177	SACOLA PLÁSTICA 38X48 CM PCT COM 1000 UND, PESO MÍNIMO 2.700G POR MILHEIRO	PCT	84	-	R\$	R\$
178	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM ALTA DENSIDADE PACOTE SEPARADO EM 1KG	PCT	84	-	R\$	R\$
179	SAL IODADO EM SACHÊ (EMBALAGEM COM 1G) - CAIXA COM 2000UND	CX	24		R\$	R\$
180	SAL IODADO 1KG	PCT	480	CISNE, LEBRE	R\$	R\$
181	SUCO 200 ML LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER	UND	4800	JANDAIA, KAPO, DEL VALE	R\$	R\$
182	SUCO EM PÓ (REFRESCO EM PÓ) EM PACOTE DE 1KG	PCT	2400	QUALIMAX	R\$	R\$
183	TEMPERO ALHO E SAL 1KG	UND	360	ARISCO, L'MARK, SABOR A MI	R\$	R\$

184	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT DE 1,8KG	UND	72		R\$	R\$
185	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	PCT	480	YOKI, OFÉLIA	R\$	R\$
186	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	KG	120		R\$	R\$
187	UVA PASSA PRETO SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG	KG	120		R\$	R\$
188	VASSOURA DE PÊLO 40CM	UND	240		R\$	R\$
189	VINAGRE BRANCO 500ML	UND	360		R\$	R\$
190	VINHO SECO BRANCO 750 ML	LT	240		R\$	R\$
191	VINHO SECO TINTO 750 ML	LT	240		R\$	R\$
192	CATCHUP BOMBONA 3,5KG	UND	120	CEPÊRA, ARRIFANA, PREDILECTA, EKMA	R\$	R\$
193	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	UND	120	CEPÊRA, PREDILECTA, EKMA	R\$	R\$
194	MOLHO BARBECUE 900ML	UND	360	CEPÊRA, ARRIFANA	R\$	R\$
195	TEMPÊRO BAIANO 500G	UND	180		R\$	R\$
196	ALECRIM 20G	UND	120		R\$	R\$
197	ERVAS FINAS 10G	UND	120		R\$	R\$
198	GELATINA SEM SABOR 24G	UND	360	DROETKER, ROYAL, FLEISCHMANN, APTI	R\$	R\$



199	GELÉIA DE FRUTAS 250 A 300G	UND	180		R\$	R\$
200	GOTAS DE CHOCOLATE 1KG	UND	120		R\$	R\$
201	AVEIA EM FLOCOS 500G	UND	120	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme solicitado)

Local de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2018.

(Assinatura do responsável pela empresa)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa)





CONCORRÊNCIA N.º 18/0012 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa - _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA N.º N.º 18/0012 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, situado....., Cidade– UF....., neste ato representada por,,, empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS



3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SESC/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução SESC N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, Palmas/TO, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITENS	DESCRIÇÕES	UND.	QTD	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXÍ EM CALDA 400 G	UND	120		R\$	R\$
2	AÇAFRÃO POTE 1 KG	UND	96	KITANO, L'MARK	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UND	1440	TODDY, NESCAU	R\$	R\$
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER 200ML	UND	1440	TODDY, NESCAU	R\$	R\$
5	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	PCT	6000	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ	R\$	R\$
6	AÇUCAR EM SACHÊ - 6G, CAIXA COM 400 UND.	CX	36		R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor



(PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

7.4 - O material que não for possível ser entregue no prazo citado no item 6.21 do edital, a contratada deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

7.5 – Os produtos a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais itens foram oferecidos com validade insuficiente para o consumo, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

7.6 – Os produtos só serão aceitos pelo SESC, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: validade, embalagem, cor, textura, cheiro característicos, especificações técnicas, avarias, e etc. O item/produto que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os produtos/materiais ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS, situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE:

l) Fornecer e colocar à disposição do fornecedor registrado, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos/materiais;



II) Notificar, formal e tempestivamente o signatário autor do menor preço, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;

III) Notificar o signatário autor do menor preço, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV) Acompanhar, a entrega dos produtos/materiais, sem prejuízo da responsabilidade do signatário autor do menor preço e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;

V) Cumprir as demais cláusulas deste contrato.

9.2 - Compete ao SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

a) Fornecer ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE os materiais/itens conforme as especificações e quantidades mencionadas no Anexo I do Edital;

b) Fornecer os materiais/itens até o prazo estabelecido no subitem 6.21 do instrumento convocatório;

c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;

d) Reparar e substituir os materiais/itens que apresentarem defeitos ou quaisquer anormalidades, sendo que os materiais/itens deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

e) Fornecer o objeto licitado de acordo especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com os padrões de qualidade, conforme solicitado;

f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;

g) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam realizando a entrega do material, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SINATÁRIO ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- j) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- k) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas relacionadas com o objeto desta ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- l) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- m) Responder perante o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE:

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº **18/0012-CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA:

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

- a) Advertência;

a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

b) Multa;

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras "a", "b" e "c", facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

a) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

c) Por 1 (um) ano quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;

d) Por 2 (dois) anos, quando o signatário autor do menor preço:

d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;

d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;

d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

VI) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

VII) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a não ser o estritamente contratado, e todas as



pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos produtos será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

13.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2018.

Presidente CR/SESC/TO

Diretor Geral do SESC-TO



Signatário Autor do Menor Preço

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____